



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2026

“Dispõe sobre o cancelamento definitivo do Edital de Convocação nº 06/2026, destinado ao provimento de profissionais para o cargo de professor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, Senhor **ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no princípio constitucional da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 07/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA);

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão municipal com a harmonia entre os Poderes, o respeito institucional aos órgãos de controle externo e o estrito cumprimento das diretrizes constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cancelamento do certame se apresenta como a medida mais adequada para permitir o aperfeiçoamento dos mecanismos de contratação de pessoal, visando garantir a mais absoluta segurança jurídica e assegurar a maior participação de candidatos em seleções futuras;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, em caráter definitivo, o Edital de Convocação nº 06/2026, que deflagrou o processo seletivo para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais para os cargos de professor do Município de Barra/BA.

Art. 2º Ficam declarados nulos de pleno direito todos os atos administrativos decorrentes da execução do Edital ora cancelado, não gerando quaisquer direitos ou obrigações para a Administração Pública ou para os candidatos nele inscritos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a empresa contratada para realização do certame, deverão adotar, de forma conjunta, todas as medidas administrativas necessárias para a devolução integral das eventuais taxas de inscrição aos candidatos que já haviam efetuado o pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br

Barra (BA), 23 de abril de 2026.

ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
10553
ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR:97833010553
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2005510330106, OU=Presidencia, CN=ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR:97833010553
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizapelo:
Data: 2026.04.23 15:19:40 -0300
www.pca.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.